



## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 – DO TÍTULO DO PROJETO E VIGENCIA**

**CONSEG/COSTA RICA**, com vigência de janeiro 2018 a dezembro de 2020.

### **2 – DAS PARTES**

#### **2.1 – DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

**Nome:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA – MS

**CNPJ:** 04.985.031/0001-08

**Endereço:** RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, N.º 154.

**CEP:** 79.550-000

**Bairro:** JD SANTOS DUMONT

**Município:** COSTA RICA (MS)

**TEL:** (67) 3247-5413

**Banco:** 001

**Agência:** 1872-4

**Conta Corrente:**

**Página na internet (home page):** [www.consegcostaricams.org.br](http://www.consegcostaricams.org.br)

**e-mail:** [contato@consegcostaricams.org.br](mailto:contato@consegcostaricams.org.br)

#### **2.1.1 – DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

**NOME:** JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO

**CPF nº:** 104.225.281-53

**RG nº:** 521.609 – Órgão Expedidor: SSP/MS

**CARGO:** Presidente

**E-MAIL:** [simplicio2@hotmail.com](mailto:simplicio2@hotmail.com)

**TEL.:** (67) 3247-2042

**ENDEREÇO:** Av. José F. da Costa, nº 528, Centro, Costa Rica/MS CEP nº 79.550-000

#### **2.1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**NOME:** JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO

**CPF nº:** 104.225.281-53



**RG nº:** 521.609 – Órgão Expedidor: SSP/MS

**CARGO:** Presidente

**E-MAIL:** simplicio2@hotmail.com

**TEL.:** (67) 3247-2042

**ENDEREÇO:** Av. José F. da Costa, nº 528, Centro, Costa Rica/MS CEP nº 79.550-000

## **2.2 – IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE**

**Nome do órgão:** Prefeitura Municipal de Costa Rica

**C.N.P. J Nº:** 15. 389.596/0001-30

**Município/UF:** Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

**Endereço:** Rua Ambrosina Paes Coelho, nº228 – Centro.

**DDD/Tel. Fixo:** (67)3247-7000

## **2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**Nome do Ordenador de Despesa:** Waldeli dos Santos Rosa

**CPF nº:** 329.120.019-72

**RG nº/Or. Exp.:** 18205815/SSP/PR

**Cargo ou Função:** Prefeito

**Endereço Residencial:** Rua Ambrosina Paes Coelho – Centro

**Município/UF:** Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

**E-mail:** [cr1089@hotmail.com](mailto:cr1089@hotmail.com)

**DDD/Tel. Fixo:** 67 – DDD/Tel. Cel. 67 – 9 9964-1089

## **2.4 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

**Nome do Gestor da Parceria:** Khayro Fernando Gançalves de Godoy

**CPF nº:** 003.593.181-77

**RG nº/Or. Exp.:** 001.718.300 SEJUSP/MS

**Município/UF:** Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

**E-mail:** [subal@costarica.ms.gov.br](mailto:subal@costarica.ms.gov.br)

**DDD/Tel. Fixo:** 67 3247-7048 – DDD/Tel. Cel. 67 – 9 9928-4512.



### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Diante da atual crise política e econômica, sem precedentes na história do país, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, como Saúde e Segurança públicas.

Por mais que o estado se esforce em atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento.

Com efeito, na arena da Segurança Pública constata-se uma grave crise instalada. Coexistem num mesmo cenário ineficientes mecanismos de persecução criminal em razão da carência de recursos humanos e materiais com um sistema penitenciário que não regenera infratores e não oferece condições mínimas de dignidade e reabilitação. Por consequência tem-se notado o avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falência do sistema carcerário.

Neste sentido, ante a insuficiência estatal, cabe à sociedade civil organizada colaborar com o Poder Público na realização de tarefas que seriam, tradicionalmente, da atribuição do Estado.

No que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB, 144), ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e **responsabilidade** de **todos**.

### 4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A sociedade costarricense exige a prestação de um serviço de Segurança Pública de qualidade e é ciente que os índices de criminalidade avançam vertiginosamente dia após dia, que os recursos dispensados pelo estado para a realização da segurança pública são insuficientes para a execução deste mister, haja vista a realidade observada nas grandes capitais e no estado do Rio de Janeiro.

Assim, este Conselho proponente, composto por Autoridades Públicas e cidadãos de bem, amparado pela legítima manifestação dos representantes do povo costarricense, entende que necessário se faz a comunhão de esforços entre a sociedade civil organizada, aqui representada pelo CONSEG/COSTA RICA e o Poder Público municipal para auxiliar e suprir demandas materiais das Forças de Segurança Pública bem como realizar trabalhos de conscientização e orientação à comunidade.

A comunidade de Costa Rica não aceita arcar com ônus de eventual escassez de recursos para o custeio de equipamentos e outros itens materiais, essenciais para a prestação de um serviço de segurança pública efetivo e de qualidade.

E, imbuídos do espírito de participatividade, apresentamos o presente projeto solicitando apreciação e provimento em função da utilidade pública nele contemplada.



## **5 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

### **5.1 – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS**

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/COSTA RICA buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município, suprimindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo De Bombeiros Militar, no âmbito do município, na aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis.

### **5.2 – METAS DE IMPACTO SOCIAL**

Atender as expectativas sociais por segurança pública, desestimulando ameaças externas – novo cangaço, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro têm melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.

## **6 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/COSTA RICA espera amparar as Forças de Segurança Pública atuantes no município, suprimindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho; dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade; auxiliar as Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do município, na manutenção de viaturas (alinhamento, balanceamento, outros serviços mecânicos e lanternagem, envelopagem, adesivagem, lavagem de viaturas), operações policiais, materiais de escritório, aquisição de equipamentos, periféricos e serviços de informática, além de outros suprimentos e serviços necessários e úteis à melhoria e eficiência do serviço essencial desempenhado pelas Forças que compõe os órgãos de Segurança Pública, especificamente, a aquisição de suprimentos para a confecção de um armário para acomodação das vestes especiais contra incêndios e demais EPI's dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do 19º Subgrupamento de Bombeiros Militares de Costa Rica e para a construção de cobertura para acomodação das viaturas e barcos (Garagem) do 19º Subgrupamento de Bombeiros Militares de Costa Rica, nos termos do anexo I – JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS INSTALAÇÕES; a construção de calçamento no entorno externo da Unidade de Polícia Judiciária de Costa Rica a fim de humanizar o uso do espaço por pedestres e demais transeuntes; aquisição de insumos (ração, medicamentos, vacinas etc) necessários e úteis aos cuidados com o cão de guarda da



unidade da Unidade de Polícia Judiciária de Costa Rica; instalação e aquisição de concertinas, cercas elétricas e sistema de videomonitoramento no prédio da Unidade de Polícia Judiciária de Costa Rica; viabilizar a execução e continuidade de projetos de conscientização da comunidade, em especial os que têm fundamento em preceitos de polícia comunitária tais como o projeto Florestinha, Costa Rica sem drogas, Oficina dos Sonhos, operação GTO; realização de panfletagens, adesivagens, palestras em escolas públicas e particulares.

## 7 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE METAS

Análises estatísticas da produtividade das instituições policiais; análise estatística para aferição da redução da criminalidade; análise estatística do índice de confiabilidade e sensação de segurança da sociedade local; avaliação do rendimento escolar global das instituições de ensino do município; avaliação do crescimento econômico do município.

## 8 – METODOLOGIA

O CONSEG/COSTA RICA disponibilizará, por meio de ações coordenadas, deliberadas em assembleias ordinárias e extraordinárias, bem como decisões do presidente em exercício, os suprimentos materiais e serviços necessários e úteis, avaliados como prioritários para que as instituições de segurança pública presentes no município possam exercer seu mister com eficiência e dignidade tanto no aspecto dos que prestam o serviço essencial e quanto dos destinatários; custeará e gestionará a manutenção e concretização dos sistemas de vídeo monitoramento do município, estabelecendo e sanando situações pontuais prioritárias; realizará pit-stop com adesivagens e panfletagens de campanhas educativas, visando reduzir a violência no trânsito, a violência doméstica e conscientizar sobre o uso e consumo abusivo de drogas lícitas e ilícitas; realizará um ciclo de palestras contemplando docentes e discentes bem como a sociedade costarriquense, quanto a temas de importância para a redução dos indicadores de criminalidade relacionados a violência do trânsito, violência doméstica e lei de drogas.

## 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 - METAS FÍSICO-FINANCEIRAS						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DESPEAS OPERACIONAIS CONSEG	UN	36	01/01/2018	31/12/2020
	1.2	MANUTENÇÃO SISTEMA CAMÉRAS	UN	36	01/01/2018	31/12/2020
	1.3	DESP OPERACIONAIS FORÇAS POLICIAIS	UN	36	01/01/2018	31/12/2020

9.2 - METAS DE IMPACTO SOCIAL						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término



1	1.1	DESESTIMULO DE AMEAÇAS EXTERNAS	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	1.2	PREVENÇÃO REPRESSÃO CRIMINALIDADE	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	1.3	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	1.4	SENSAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	1.5	AUMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	1.6	AUMENTO DO PIB DO MUNICÍPIO	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
2	2.1	CONTINUIDADE PROJ. CONCIENTIZAÇÃO	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	2.2	REALIZAÇÃO DE ADESIVAGENS	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	2.3	REALIZAÇÃO DE PANFLETAGENS	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020
	2.4	CICLO DE PALESTRAS EM ESCOLAS	UN	ALEATÓRIO	01/01/2018	31/12/2020

## 10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	TOTAL
Código	Especificação			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES	822.100,62	0,00	822.100,62
4.4.50.42	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		822.100,62	0,00	822.100,62

## 11 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

### 11.1 - SUBVENÇÕES - Material de Consumo, aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA, SENDO OS VALORES DISTRIBUIDOS NA SEGUINTE FORMA: R\$ 2.300,00 PARA A POLÍCIA CIVIL; R\$2.500,00 PARA A POLÍCIA MILITAR; R\$2.000,00 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; R\$1.200,00 PARA A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL; R\$300,00 PARA A UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIA DE COSTA RICA.	UN	36	8.300,00	298.800,00
2	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS E ÚTEIS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO MANUTENÇÃO DE VIATURAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OPERAÇÕES E DILIGENCIAS, AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TI, HARDWARE, SOFTWARE, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, IMPRESSORAS, TONER'S, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, BEM COMO OUTROS QUE FOREM REPUTADOS PRIORITÁRIOS PELO CONSELHO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA OU DECISÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.	UN	36	4.563,00	164.268,00
<b>Subtotal</b>					<b>463.068,00</b>



<b>11.2 - SUBVENÇÕES - Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS OPERACIONAIS DO CONSEG	UN	36	3.137,00	112.932,00
<b>Subtotal</b>					112.932,00

<b>11.3 - SUBVENÇÕES - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO SISTEMAS DE CÂMERAS	UN	36	6.000,00	216.000,00
<b>Subtotal</b>					216.000,00

<b>11.4 – AUXÍLIOS - Equipamentos e Materiais Permanentes</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TI, HARDWARE, SOFTWARE	UN	01	14.600,62	14.600,62
1	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE UM ARMÁRIO PARA ACOMODAÇÃO DAS VESTES ESPECIAIS CONTRA INCÊNDIOS E DEMAIS EPI'S DOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO 19º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES DE COSTA RICA.	UN	01	2.572,20	2.572,20
1	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ACOMODAÇÃO DAS VIATURAS E BARCOS (GARAGEM) DO 19º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES DE COSTA RICA, NOS TERMOS DO ANEXO I – JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS INSTALAÇÕES.	UN	01	7.927,80	7.927,80
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO DO ENTORNO DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE COSTA RICA.	UN	01	5.000,00	5.000,00
<b>Subtotal</b>					

<b>TOTAL GERAL (11.1 + 11.2 + 11.3 + 11.4)</b>	822.100,62
--	------------

## 12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>12.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
Meta	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Meta	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	33.600,62	22.000,00	22.000,00





Meta	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

Meta	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019
	22.000,00	<b>40.500,00</b>	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Meta	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

Meta	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

## 12.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Contrapartida em Bens e/ou Serviços)

De janeiro de 2018 a dezembro de 2020 a previsão é de não participação financeira por organização da sociedade civil. O CONSEG atuará como gestor dos recursos e com ações coordenadas, consoante descrito no item oito do projeto.

## 13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS CONTAS

- Relação de pagamentos;
- Balancete Financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviço;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato Bancário do Período;
- Relação de atendimento/ frequência;
- Relatório de execução do objeto;
- Relatório de execução Físicos- financeiro; e
- outros que julgarem necessários.

## 14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA, declaramos, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

## 15 – AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE:





Costa Rica/MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**José Alcides Simplício**

Presidente do CONSEG

**16 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:**

Foi este plano de trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias e, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/14, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

Costa Rica/MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Khayro Fernando Gonçalves de Godoy**

Gestor de Parceria

Portaria nº 13.340/2017

**17 – AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA**

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que AUTORIZO os procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Costa Rica/MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Waldeli dos Santos Rosa**

Prefeito de Costa Rica/MS